



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 236/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO (PPGEn)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, considerando o Convênio 004/2024, estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Caculé e a UESB, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para os períodos de 2024.2 e 2025.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012, e 33/2017 do Consepe.

I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

I.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, aprovado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em abril de 2016.

I.1.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) e sobre o presente processo seletivo estão disponíveis no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>

I.2. O curso de Mestrado Acadêmico em Ensino dispõe de três (3) linhas de pesquisa: Ensino, Linguagens e Diversidades; Ensino, Políticas e Práticas Educativas; Ensino e Aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais.

I.3. Informações sobre as linhas de pesquisa estão detalhadas no link: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/linhas-de-pesquisa/>

I.4. As aulas e atividades do Programa serão desenvolvidas semanalmente, às sextas-feiras e sábados.

I.5. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 36 (trinta e seis) créditos.

I.6. Poderão se inscrever no processo de seleção do Mestrado neste Edital somente servidores do quadro efetivo do magistério da Secretaria Municipal de Educação de Caculé, graduados em cursos de duração plena.

II. DAS INSCRIÇÕES

II.1. As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas *online* por meio do envio da
Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

documentação para o e-mail selecao.ppgenuesb@gmail.com, no período de **21 de agosto a 16 de setembro de 2024**, com o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos listados a seguir.

II.2. Deverão ser anexados em formato PDF cinco (05) arquivos nomeados conforme modelo abaixo:

- a) Formulário de inscrição (**INSCRIÇÃO.pdf**), conforme modelo – Anexo I deste Edital - disponível na página do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/>
- b) Documentos pessoais (arquivo contendo cópia do RG/CPF, diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior (**NOME DO CANDIDATO. Documentos pessoais.pdf**);
- c) Pré-projeto de pesquisa contendo de 08 a 10 páginas (incluindo a capa), **sem identificação**, digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens de 2,5 cm (**PRÉ-PROJETO.pdf**);
- d) Currículo Lattes atualizado **com comprovação apenas do período de 2020-2024** e organizado na sequência do barema constante do Anexo III deste Edital (**NOME DO CANDIDATO. CurrículoLattes.pdf**);
- e) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que o candidato é docente efetivo da rede municipal de ensino (**DECLARAÇÃO.pdf**).

II.3. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos e dos arquivos enviados. **Não serão admitidos documentos para inscrição encaminhados por outros meios e inscrições com quantidade de arquivos diferente do item II.1 deste edital serão indeferidas.**

II.4. O candidato deve indicar no formulário de inscrição a linha de pesquisa e o macroprojeto para o qual se candidata. O resumo dos macroprojetos encontra-se disponível no site do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/>

II.5. O pré-projeto deve articular-se obrigatoriamente a um dos macroprojetos do Programa e conter os seguintes elementos: **capa com o título da pesquisa proposta; introdução/justificativa; revisão da literatura (deve discutir com pelo menos 5 artigos, livros ou capítulos de livros da área de educação/ensino considerados relevantes para a temática do pré-projeto); problema; objetivos; metodologia; cronograma e referências.**

II.6. Candidatos cujos pré-projetos não se adequem à área de concentração e/ou linha de pesquisa do PPGEn ou com inscrição pendente de documentos não terão sua inscrição homologada. Nesse caso, não caberá recurso à homologação.

II.7. Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item II.2, dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, até o dia **18 de setembro de 2024**.

II.8. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento timbrado da instituição, com carimbo do Colegiado e assinatura do Coordenador do Curso, atestando a previsão da colação de grau. Em caso de aprovação, deverá apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau. Ocorrendo a não comprovação, o candidato perde a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes.

III. DO PROCESSO SELETIVO

III.1 A seleção constará de 04 (quatro) etapas:

- a) Etapa 1: análise e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: análise do pré-projeto de pesquisa;
- c) Etapa 3: realização de entrevista individual presencial;
- d) Etapa 4: análise do currículo Lattes.

III.2. As etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo são eliminatórias. A etapa 4 é classificatória.

III.3. Nas etapas 02, 03 e 04 serão publicadas as notas dos candidatos classificados.

III.4. O candidato reprovado em quaisquer das etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.

III.5. Nas etapas 02 e 03 o candidato deve obter média igual ou superior a 7,0 para ser aprovado.

III.6. Na análise do pré-projeto será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 nesta etapa. A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores do projeto.

III.7. Serão convocados para a etapa de entrevista até **02 vezes** o número de vagas de cada linha de pesquisa. Esse número poderá exceder no caso de haver empate entre os últimos colocados, caso em que deverão ser utilizadas duas casas decimais para apuração da nota parcial.

III.8. Na avaliação do Currículo Lattes serão considerados os itens presentes no barema do Anexo III deste Edital. Cada candidato deve anexar, em arquivo único, o Currículo e os documentos comprobatórios obrigatoriamente na ordem do barema.

III.9. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2024.2 e 2025.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

III.10. O candidato com **necessidades especiais** que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá enviar para o *e-mail* selecao.ppgen@uesb.edu.br cópia de requerimento (Anexo V deste Edital) acompanhado de laudo médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado. O título do *e-mail* deve ser **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

III.11. O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de Libras) que solicitar a presença de profissional intérprete de Libras/Lingua Portuguesa terá o pleito assegurado, ficando a indicação do profissional a cargo exclusivo da Uesb

III.12. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do PPGEn (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>). O resultado final será divulgado no site da Uesb e na página do PPGEn.

III.13. A classificação final será divulgada por ordem decrescente de notas, considerando o número de vagas, por período letivo. Esse resultado será publicado no site da Uesb, do PPGEn e no Diário Oficial do Estado (DOE).

IV. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

IV.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Atividade	Datas
Inscrição	21 de agosto a 16 de setembro de 2024
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGEn	18 de setembro de 2024
Divulgação do resultado da etapa de análise do pré-projeto	20 de setembro de 2024
Recursos ao resultado da etapa de análise do pré-projeto	21 de setembro de 2024
Divulgação do resultado dos recursos da etapa 02 na página do PPGEn	23 de setembro de 2024
Realização das entrevistas	24 a 26 de setembro de 2024
Divulgação dos resultados da entrevista	27 de setembro de 2024
Recursos ao resultado da etapa de entrevista	28 de setembro de 2024
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de entrevistas na página do PPGEn	30 de setembro de 2024
Divulgação do resultado da análise dos currículos	30 de setembro de 2024
Divulgação do resultado final na página da Uesb, do PPGEn e no DOE	04 de outubro de 2024
Matrícula ingressantes 2024.2	08 de outubro de 2024

IV.2. Os recursos interpostos contra os resultados do processo seletivo devem ser encaminhados para o e-mail ppgen@uesb.edu.br, devidamente justificados, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital. No assunto do e-mail deve constar a palavra RECURSO. O resultado dos recursos será divulgado na página do PPGEn.

V. DAS ENTREVISTAS

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

V.1. As entrevistas serão realizadas presencialmente entre os dias **24 a 26 de setembro de 2024**, com banca examinadora constituída por no mínimo 2 docentes e durarão até 30 minutos. Cada candidato terá 10 minutos para apresentação de seu pré-projeto e a banca terá até 20 minutos para a arguição.

V.2. Os critérios para avaliação da entrevista constam do Anexo II deste Edital.

V.3. O agendamento do dia e horário de cada entrevista será divulgado no dia **23 de setembro de 2024**, na página do PPGEn.

V.4. Um candidato não poderá, em hipótese alguma, assistir a entrevista de outro candidato.

V.5. Serão atribuídas notas de zero (0) e dez (10) à entrevista, que versará sobre o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato.

VI. DAS VAGAS

VI.1. O Programa dispõe de até **20** (vinte) **vagas**, conforme descrito abaixo, reservando-se o direito de não preenchê-las caso não haja candidatos aprovados.

Linha de Pesquisa Ensino, Linguagem e Diversidades: 07 vagas

Linha de Pesquisa Ensino, Políticas e Práticas educativas: 07 vagas

Linha de Pesquisa Ensino e aprendizagem de ciências exatas, experimentais e naturais: 06 vagas

VI.2. Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição se concorrem para a entrada no semestre letivo 2024.2 ou 2025.1.

VI.3. Em cada um dos semestres letivos serão convocados até 10 (dez) candidatos aprovados.

VI.4. A relação dos professores que orientarão no presente processo seletivo encontra-se disponível no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/>

VII. DO RESULTADO FINAL

VII.1. A média final de cada candidato será constituída pela média aritmética das notas entre as seguintes etapas: pré-projeto, entrevista e análise do currículo.

VII.2. Em caso de empate, na média classificatória final, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota no pré-projeto; b) maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será observada a idade dos candidatos.

VII.3. O resultado final será publicado no DOE, na página da Uesb e no site do PPGEn até o dia **04 de outubro de 2024**.

VIII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

VII.1. Os candidatos aprovados para ingresso no semestre letivo 2024.2 deverão matricular-se presencialmente na Secretaria Geral de Cursos, no dia **08 de outubro de 2024**, das 09h00 às 16h00 e apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (será disponibilizado no site do PPGEN, na aba SELEÇÃO);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- f) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Foto 3x4.

VII.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

VII.3. Os candidatos aprovados para ingresso no semestre letivo 2025.1 deverão matricular-se presencialmente na Secretaria Geral de Cursos, em data a ser informada oportunamente no site do Programa e também por *e-mail* do candidato informado no formulário de inscrição.

IX. DO INÍCIO DO CURSO

As aulas do semestre letivo 2024.2 serão iniciadas em **11 de outubro de 2024**.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

X.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita e a Coordenação do PPGEn é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.

X.3. A Uesb não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

X.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato fica ciente de que o Programa não dispõe de bolsas de estudos para todos os aprovados.

X.5. Todos os discentes do PPGEn deverão satisfazer a exigência de proficiência em Língua Inglesa, com nota mínima 6,0 (seis). A prova será aplicada em duas oportunidades ao longo do primeiro ano do curso. Caso o discente não comprove aprovação até o período anterior à sua matrícula no 3º semestre do curso, será desligado do Programa.

X.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

X.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 19 de agosto de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 236/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: RG: CPF:	
Título do pré-projeto de pesquisa: Linha de pesquisa: <input type="checkbox"/> Ensino, Linguagem e Diversidades <input type="checkbox"/> Ensino, Políticas e práticas educativas <input type="checkbox"/> Ensino e aprendizagem de ciências exatas, experimentais e naturais Semestre para ingresso: 2024.2 () 2025.1 ()	
Link Curriculum Lattes	
Local de Nascimento	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cidade/Estado	
CEP	
Endereço eletrônico (e-mail)	
Graduação: Especialização:	Curso:
Carga horária semanal da atividade profissional	<input type="checkbox"/> até 20 h <input type="checkbox"/> até 30 h <input type="checkbox"/> até 40 h
Instituição em que trabalha	

Local e Data

Nome completo

Assinatura do/a Candidato/a original ou digital

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL N° 236/2024

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

1. Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
2. Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
3. Conhecimento teórico e metodológico do pré-projeto de pesquisa;
4. Pertinência do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada;
5. Pertinência do pré-projeto com as temáticas de estudo do orientador indicado e sua relevância para o fortalecimento acadêmico do Programa;
6. Exequibilidade do projeto quanto às condições de infraestrutura oferecidas pela Uesb e quanto ao cronograma previsto de realização;
7. Relevância e qualidade acadêmica do projeto de pesquisa mensurada a partir da clareza do seu título, sua introdução e justificativa, sua(s) hipótese(s), seus objetivos, sua metodologia, seus resultados esperados e demonstração de revisão bibliográfica adequada e atualizada;
8. Coerência entre a produção científica do candidato nos últimos 04 (quatro) anos e o projeto de pesquisa apresentado.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL N° 236/2024
BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Itens/quesitos	Pontos	Nota do Avaliador PPGEn
FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR	Máximo 4,0	
Especialização lato sensu concluída na área de Ensino ou Educação (mínimo de 360h)	1,0	
Curso de formação continuada na área de ensino e/ou educação (a partir de 30h) (0,5 ponto por curso no período 2020-2024)	2,0	
Declaração de conclusão de disciplina como aluno especial em curso de pós scriptu sensu (0,5 ponto por disciplina) (período 2020-2024)	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo 3,0	
Professor (0,5 ponto por ano de exercício docente comprovado)	2,0	
Cargo administrativo na área de educação (coordenador pedagógico, diretor)	1,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA	Máximo 3,0	
Trabalhos completos na área de Ensino (mínimo de 5 páginas) em anais de eventos (0,5 ponto por trabalho publicados no período 2020-2024)	1,0	
Artigo ou resenha publicado em periódico no período 2020-2023, integrante do sistema Qualis da CAPES (classificação no período 2017-2020) A1-B1: 1,0 B2-B4: 0,5	1,0	
Livro ou capítulo de livro na área de Ensino publicado no período 2020-2024	1,0	

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os candidatos devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema. Não será necessário comprovar o Curriculum Lattes na íntegra. Os itens Curso de formação continuada na área de ensino e/ou educação (a partir de 30h) e aluno especial em disciplina de pós scriptu sensu; produção acadêmica e produção técnico-científica devem ser comprovados apenas os relacionados ao período 2020-2024. Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL N° 236/2024

MODELO DE RECURSO

RECURSO SELEÇÃO PPGEN/2024.2	
Nome:	
E-mail:	
Etapa da Seleção:	
Motivo do recurso:	
Fundamentação:	
Data:	
Assinatura	

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL N° 236/2024

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, declaro que conforme CID n° _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física. Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004.

() Deficiência auditiva. Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. - Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004.

() Deficiência visual. Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004.

() Deficiência Intelectual. Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004.

() Deficiência múltipla. Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto n° 5.296/2004, art. 5º, §1º.

() Transtorno do Espectro Autista. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei n° 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600